

NOTA DE DESAGRAVO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, vem a público desagravar a Advogada Aline Cristina Melo Franco e Oliveira, inscrita nesta Seccional sob o nº 23.794, respectivamente, pelo fato de ter sofrido ofensas indevidas praticadas pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - ANFIP.

As declarações ofensivas foram perpetradas pelos Diretores da ANFIP, afirmando que ações ajuizadas pela Advogada eram equivocadas e configuravam aventuras jurídicas, submetendo a associação a um risco de condenação a honorários sucumbenciais milionários.

As indevidas declarações foram amplamente divulgadas a todos os membros da Associação, por meio de cartas, e-mails e vídeos postados nas redes sociais com prejuízo a imagem e honra profissional da Advogada.

As afirmações difamantes feitas pela Diretoria da ANFIP, além de violar prerrogativas da ora desagravada, feriu toda a categoria profissional dos Advogados, fazendo letra morta do Parágrafo Único do art. 6º, da Lei nº 8.906/94. Atitudes dessa natureza serão sempre, e de forma vigorosa, repudiadas pela OAB/DF que adotará todas as providências legais cabíveis para coibir desrespeito e violações às prerrogativas dos Advogados no regular exercício da profissão.

Brasília, 22 de julho de 2020.

DÉLIO LINS E SILVA JUNIOR
Presidente da OAB/DF